



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIX Nº 5124
Uberlândia - MG, terça-feira, 2 de maio de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO

DECRETO Nº 17.085, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE HÉLIO TOMAZ DE SOUZA FILHO PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR DO 3º CONSELHO TUTELAR DURANTE O AFASTAMENTO DA CONSELHEIRA PATRÍCIA DOS REIS SANTOS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III, do § 1º, do art. 73, da Lei Municipal n.º 9.903, de 08 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO, Ofício n.º 039/2017 do Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Uberlândia;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Tutelar Patrícia dos Reis Santos, por motivo de saúde, se afastará do exercício da função no período de 26 de abril de 2017 a 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselheiro Tutelar Suplente Hélio Tomaz de Souza Filho, para exercer funções no 3º Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a partir da data da publicação deste Decreto até o dia 25 de maio de 2017, durante o período de afastamento da Conselheira Tutelar Titular Patrícia dos Reis Santos, matrícula nº 28.675-3.

Art. 2º Durante o período descrito no artigo anterior o conselheiro tutelar perceberá subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

Odelmo Leão
Prefeito

JMN/PGMNº 4.995/2017

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO I FC/CC-10, ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO, matrícula nº 27.260-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, da Função de Confiança de Asssitente de Apoio Administrativo I FC/CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NAICA CC-13, ALEXANDRE DAVID PEREIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado ALEXANDRE DAVID PEREIRA, matrícula nº 29.404-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio ao Centro de Convivência NAICA CC-13, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E PESQUISA CC-4, LEONARDO RIBEIRO CAMPOS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado LEONARDO RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 27.021-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, Especialidade Fiscal de Defesa do Consumidor, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização e Pesquisa CC-4, da Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NAICA CC-13, DOUGLAS FERREIRA MARTINS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado DOUGLAS FERREIRA MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio ao Centro de Convivência NAICA – CC-13, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I – Humberto Tomaz Gonzaga, matrícula nº 25.240-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico CC-5,

II – Ana Cláudia Alvarenga Melo, matrícula nº 27.260-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON), AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON), as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I – Luciano Augusto de Andrade, matrícula nº 27.340-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização e Pesquisa CC-4,

II – Túlio Bonifácio Guimarães, matrícula nº 27.129-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO CC-4, PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE ROÇAGEM FC/CC-10, CRISTIANO FERNANDES BARCELOS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 7º, § 5º, II e § 6º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado CRISTIANO FERNANDES BARCELOS, matrícula nº 18.577-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação, para a Função de Confiança de Encarregado de Roçagem FC/CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

DESIGNA OS SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA QUE MENCIONA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 7º, § 5º, II e § 6º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo mencionados para exercerem as Funções de Confiança que menciona da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I – Lucas Borges de Carvalho, matrícula nº 24.930-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para a Função de Confiança de Assistente de Apoio ao Controle e Regulação Municipal I FC/CC-4,

II – Mara Ramos de Oliveira, matrícula nº 18.180-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público, Especialidade Assistente Social, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação, para a Função de Confiança de Coordenador do Programa de Anemia Falciforme FC/CC-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE ATENDIMENTO TÉCNICO TRIBUTÁRIO FC/CC-11, NEILTON VENANCIO DE MELO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 7º, § 5º, II e § 6º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado NEILTON VENANCIO DE MELO, matrícula nº 25.014-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio, para a Função de Confiança de Encarregado de Atendimento Técnico Tributário FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41.762, DE 2 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - APARECIDA REGINA SILVA SANTOS, Matrícula nº 14338-3, PROFESSOR I (PROFESSOR), Padrão 11, Especialização, Período Aquisitivo de 30-09-1996 a 29-09-2001, Período de Licença de 10-05-2017 a 26-05-2017.

II - DULCE MARIA NASCIMENTO, Matrícula nº 17894-2, AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 7, Técnico, Período Aquisitivo de 05-08-2008 a 03-08-2013, Período de Licença de 22-05-2017 a 02-06-2017.

III - MARIA CREUSA BONISEGNIA FERNANDES, Matrícula nº 15316-8, AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 9, Fundamental Completo, Período Aquisitivo de 30-03-2004 a 28-03-2009, Período de Licença de 15-05-2017 a 29-05-2017.

IV - MARIA DE FATIMA SILVA, Matrícula nº 17349-5, PROFESSOR I (PROFESSOR), Padrão 7, Especialização, Período Aquisitivo de 30-07-2008 a 29-07-2013, Período de Licença de 15-05-2017 a 13-07-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

SPS/pbs

PORTARIA Nº 41.763, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA ANA MARIA DE OLIVEIRA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 26454/2016 de 28/10/2016,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26863-1, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 2, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, a partir de 01/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

PORTARIA Nº 41.764, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA CELAINE RODRIGUES DE FREITAS COSTA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro de 2015,

Considerando o processo nº 26044/2016 de 24/10/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida à servidora CELAINE RODRIGUES DE FREITAS COSTA, matrícula nº 19598-7, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 6, Nível de Qualificação Ensino Médio, para Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 6, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, a partir de 01/11/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

PORTARIA Nº 41.765, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA MIRIAN ROMANA PEREIRA DUARTE.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 1043/2017 de 18/01/2017,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora MIRIAN ROMANA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 25921-7, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil II, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio, para Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil II, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

PORTARIA Nº 41.766, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA ROSYANE DE OLIVEIRA ABREU.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 4678/2017 de 08/03/2017,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora ROSYANE DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 19735-1, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade História/Docente, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para Professor II, Especialidade História/Docente, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

PORTARIA Nº 41.767, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA SUELI ALVES RIBEIRO.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 5165/2017 de 15/03/2017,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora SUELI ALVES RIBEIRO, matrícula nº 19297-0, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil II, Padrão 6, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil II, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

PORTARIA Nº 41.768, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR WANDERLEI DE FREITAS ANDRADE.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro de 2015,

Considerando o processo nº 24373/2016 de 30/09/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida ao servidor WANDERLEI DE FREITAS ANDRADE, matrícula nº 16528-0, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, Especialidade Agente da Autoridade de Trânsito, Padrão 8, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para Agente Fiscal, Especialidade Agente da Autoridade de Trânsito, Padrão 8, Nível de Qualificação Graduação, a partir de 01/10/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

PORTARIA Nº 41.769, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/04/2017, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

Anexo

Servidor	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ANA LIVIA VERONA BERNARDES GOMES	20356-4	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado	4524/2017
ANESVALDO MIGUEL DE AMBROSIO	20022-0	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 6, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 6, Nível de Qualificação Ensino Médio	4846/2017
CRISTIANO FERNANDES BARCELOS	18577-9	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	4409/2017

GABRIEL TEIXEIRA	COUTO	25074-0	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	4389/2017
GUSTAVO INACIO DA COSTA		25246-8	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	4492/2017
JAQUIANE BARROS DA SILVA		25534-3	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	2315/2017
JOANA SALOMAO GOMES CARRARO		20359-9	Analista em Serviço Público, Especialidade Fonoaudiólogo, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	Analista em Serviço Público, Especialidade Fonoaudiólogo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	4179/2017
JOVAINE FERREIRA	NEVES	13616-6	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização	4469/2017
LEONARDO ALVES DA SILVA FAGUNDES		23652-7	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	4222/2017
LUCAS BORGES DE CARVALHO		24930-0	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	4902/2017
LUCIANA BARBOSA	SILVA	23604-7	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	4970/2017
LUCIVANIA NETO CRUZ	MOREIRA	9049-2	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização	4724/2017
LUSIA MARES ARAUJO DEL' ISOLA		7673-2	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 13, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação	4811/2017
MARCIA LOPES	PEREIRA	22471-5	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio	Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	4497/2017

PORTARIA Nº 41.770, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/02/2017, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

Anexo

Servidor	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
GESSICA FERNANDA FERREIRA DUARTE	28062-3	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Ensino Médio	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	1829/2017
ISMAEL PEREIRA DOS ANJOS	21599-6	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	1850/2017
MARIA GORETE RODRIGUES GOMES	27314-7	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 2, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	1913/2017
ODAIR JOSE DE FREITAS FERNANDES	23679-9	Auxiliar Operacional em Serviço Público, Especialidade Sepultador, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Auxiliar Operacional em Serviço Público, Especialidade Sepultador, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	1796/2017
REGIANE LEMES DO AMARAL BATISTA	25419-3	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	1957/2017
ROMILDA DUARTE DE CARVALHO	10978-9	Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Agente de Apoio Operacional, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio	Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Agente de Apoio Operacional, Padrão 12, Nível de Qualificação Graduação	1798/2017
ROSALINA VIEIRA DUARTE	20944-9	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	1825/2017
VALDENIR ANTONIO DA SILVA	22669-6	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	1826/2017

PORTARIA Nº 41.771, DE 2 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/03/2017, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

HRB/jrv

Anexo

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
MARIA ISABEL NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	24447-3	Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/ Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/ Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	3334/2017
PATRICIA CHAGAS BARBARESCO ARAUJO	25827-0	Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/ Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/ Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	3827/2017
ROSANA DE ALBUQUERQUE MOURA	18409-8	Professor I, Especialidade Professor, Padrão 7, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Professor I, Especialidade Professor, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	3394/2017
ROSANA DE ALBUQUERQUE MOURA	18409-8	Professor I, Especialidade Professor, Padrão 7, Nível de Qualificação Graduação	Professor I, Especialidade Professor, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	3395/2017
SUZANA HELENA FERREIRA NORONHA	11692-0	Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil II, Padrão 12, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil II, Padrão 12, Nível de Qualificação Graduação	2854/2017
WELITON JOSE DOS REIS SILVA	28714-8	Professor II, Especialidade Educação Física/Docente, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor II, Especialidade Educação Física/Docente, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	4019/2017

PORTARIA Nº 41.772, DE 2 DE MAIO DE 2017.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Memorando nº 013/2017 - Diretoria de Gestão de Pessoas - da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de março de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida, ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO, matrícula nº 27.260-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

HRB/cat.

PORTARIA Nº 41.773, DE 2 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR LEONARDO RIBEIRO CAMPOS.

A Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926 de 05 de Janeiro de 2017 e, nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LEONARDO RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 27.021-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE FISCAL, Especialidade FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Padrão 2, Nível de Qualificação GRADUAÇÃO, lotado na Procuradoria Geral do Município, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02-05-2017, com data de retorno prevista para 02-05-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

ANA CAROLINA ABDALA LAVRADOR
Procuradora Geral do Município

SPS/pbs

LICITAÇÃO PÚBLICA**Diversos**

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 711/2016

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: confecção de carimbos. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº.826, 1º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas Valor do Edital R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 22/05/2017 às 13:00 horas, na Diretoria de Compras. Uberlândia, 02 de maio de 2017.

Mônica Maria Costa
Coordenadora do Núcleo de Editais

JSS/jss

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços de lavanderia para atender aos idosos da Casa Dia assistidos pelo município em atendimento à Secretaria acima citada. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº. 826, 1º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 18/05/2017, às 13:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 02 de maio de 2017.

Mônica Maria Costa
Coordenadora do Núcleo de Editais

RFP//rfp

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 236/2016

Órgão Gerenciador: Município de Uberlândia/MG – Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra (motoristas) e dos seguintes veículos, em atendimento à Secretária Municipal de Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos.

Data de Assinatura: 28/04/2017.

Data de Vigência: 28/04/2017 até 27/04/2018.

Detentor de preços registrados:

Empresa Fornecedora:		
CNPJ nº: 03.641.771/0001-56	Razão Social: Cooperativa Uberlandense de Transporte Ltda. – Cootrub	
Endereço: Av. Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, sala 31-A, Bairro Santa Mônica		
Cidade: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.408-188
Telefone: (34) 3237-3126		
Endereço Eletrônico: cootrub@hotmail.com		
Sócio Administrador / Representante Legal: Dinorá Maria de Andrade		
RG nº/Órgão Expedidor/UF M-4.570.484 SSP/MG	CPF nº 539.393.606-00	

Preços Registrados:

LOTE II

Item	Descrição dos Veículos	Quant.	V. Unit.	V. Total/Mês
001	Kombi (9 passageiros)	24	4.400,00	105.600,00
002	Vans	24	5.500,00	132.000,00
Valor Mensal Total Estimado: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).				

Detentor de preços registrados:

Empresa Fornecedora:		
CNPJ nº: 00.834.467/0001-37	Razão Social: Cooperativa de Prestadores de Serviços em Veículos Automotivos de Uberlândia Ltda. - Coopervel	
Endereço: Rua Péricles Vieira da Mota, nº 338, Bairro Santa Mônica		
Cidade: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.408-220
Telefone: (34) 3213-5652		
Endereço Eletrônico: vanessa.coopervel@netsite.com.br		
Sócio Administrador / Representante Legal: Lenilda Bernardes de Paula		
RG nº/Órgão Expedidor/UF 229.131 SSP/GO	CPF nº 672.053.566-87	

Preços Registrados:

LOTE I

Item	Descrição dos Veículos	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total/Mês R\$
001	Veículos de passeio	120	3.560,00	427.200,00
002	Veículo de passeio com ar condicionado	04	3.860,00	15.440,00
Valor Mensal Total Estimado: R\$ 442.640,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).				

LOTE III

Item	Descrição dos Veículos	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total/Mês R\$
001	Pick-up carroceria aberta	010	4.180,00	41.800,00
002	Caminhonete cabine dupla	008	4.700,00	37.600,00
Valor Mensal Total Estimado: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).				

LOTE IV

Item	Descrição dos Veículos	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total/Mês R\$
001	Caminhão carroceria aberta 1.000 kg	008	4.540,00	36.320,00
002	Caminhão carroceria aberta 4.000 kg	015	5.040,00	75.600,00
003	Caminhões carroceria baú 4.000 kg	015	5.040,00	75.600,00
004	Caminhões gradeados 4.000 kg	008	5.140,00	41.120,00
005	Caminhões carroceria aberta 8.000 kg	014	6.160,00	86.240,00
Valor Mensal Total Estimado: R\$ 314.880,00 (trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais).				

Justificativa

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de clínica especializada no tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.

A inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei Licitação nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

No caso em tela a inexigibilidade de licitação ocorre pelo fato da inviabilidade de competição, em razão do pedido deferido em sede de recurso de Agravo de Instrumento nº 22-78.2017.4.01.9383 (processo de origem nº 784-53.2017.4.01.3803), em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Subseção Judiciária de Uberlândia, para que sejam fornecidas à paciente Fernanda Rosa Trindade Andrade, 20 (vinte) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, sendo este tratamento ofertado, exclusivamente no Município de Uberlândia/MG, pelo estabelecimento de saúde Serviço Hospitalar de Oxigenoterapia Hiperbárica Santa Genoveva Ltda, conforme declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

Considerando que a contratação direta não causa prejuízo para o Município, uma vez que serão observadas as mesmas condições do Processo de Licitação.

Considerando que a paciente é portadora de anomalias da relação entre a mandíbula com a base do crânio (CID K-071) / outras osteonecroses (CID M87.8). Foi submetida à cirurgia ortognática, procedimento cirúrgico para osteotomia dos maxilares e fixação de material de síntese para estabilização dos segmentos ósseos. Após a abordagem, no quinto dia pós-operatório, a paciente evoluiu com deiscência e necrose em região anterior de maxila, sendo necessário o tratamento com antibioticoterapia, laser e irrigação que deverá ser associado com oxigenoterapia hiperbárica, uma vez que há risco de necrose eminente de necrose de toda hemimaxila direita.

Considerando que o tratamento indicado não é realizado pela rede pública, já que não é padronizado pelo Sistema Único de Saúde.

Ademais, cumpre apontar a edição do Decreto Municipal nº 16.927, de 06 de janeiro de 2017, o qual decretou estado de calamidade financeira no âmbito do Município de Uberlândia, constando o permissivo legal de contratação emergencial.

Enfim, invocando-se o aspecto da precificação praticada pela sociedade empresária ora contratada, é de se destacar sua plena compatibilidade com outras empresas que atuam no mesmo ramo de atividade dentro desse mercado em específico. A título de comprovação do dado em comento, aponte-se o Edital de Chamamento Público nº 18/2016, realizado pelo estado do Paraná, o qual apresenta uma margem razoável do valor orçado por cada sessão; sendo certo que a contratação que ora se intenta realizar no Município de Uberlândia registra, inclusive, um valor a menor.

Com efeito, o descumprimento do mandamento jurisdicional acarretaria grandes prejuízos financeiros aos cofres públicos, podendo tanto este Gestor quanto o próprio Município ser alvo de imposição de multas processuais oriundas do Poder Judiciário, sendo imprescindível ao interesse de toda coletividade o atendimento da demanda. Sem embargo, cumpre pontuar que o descumprimento de ordem judicial também faz incidir as penalidades do art. 330 do Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940, podendo, inclusive, acarretar em responsabilização do agente público na seara criminal.

Isto posto, têm-se por justificada a contratação de clínica especializada no tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, em cumprimento à determinação judicial, por inexigibilidade de licitação acobertada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, por delegação conforme Decreto Municipal nº 16.926 de 05/01/2017

28/04/17

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

151/fgm

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 252/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/ HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA - HCU E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU.

OBJETO: O Convênio tem por objeto inserir e integrar o Hospital de Clínicas de Uberlândia – HCU/UFU/FAEPU na Rede de Atenção à Saúde do município de Uberlândia - MG, definindo responsabilidades dos convenentes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino, pesquisa, extensão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.

Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.390/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS, Portaria GM/MS nº 3.410/2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, na Lei Federal nº 12.101 de 27.11.2009 e Decreto nº 7.237 de 20.07.2010.

VIGÊNCIA: 01/05/2017 até 30/04/2022

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017

DIVERSOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o parecer do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural - COMPHAC, referente processo de Tombamento nº. 003/2016, cujo objeto é o tombamento da Capela da Saudade, por considerar o atendimento de todas as disposições legais e aplicáveis, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 2 de maio de 2017.

O DELMO LEÃO
Prefeito Municipal

NAPK

EXTRATOS DE ALVARÁ SANITÁRIO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO DO ART 317 DA LEI MUNICIPAL 10715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ALVARÁS SANITÁRIOS.

EMPRESA FÁCIL

Alvará Nº 0098/89-8; Processo Nº 1600318850; Nome do Estabelecimento: Lifest Distribuição e Comércio Eireli - EPP; CNPJ: 26.160.338/0001-02; Endereço: Av. Rondon Pacheco, 2300 - Loja 123; Bairro: Vila Vasco Gifone; Atividade: 4645-1/01-00. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4773-3/00-00. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Atividades autorizadas: Distribuir, armazenar e expedir produtos de saúde (médico-hospitalares).

Alvará Nº 0108/08-9; Processo Nº 1600450052; Nome do Estabelecimento: Multiplier Distribuidora Eireli - ME; CNPJ: 21.268.634/0001-08; Endereço: Av. Brasil, 3358; Bairro: Brasil; Atividade: 4649-4/08-00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Atividades autorizadas: distribuir, armazenar e expedir saneantes. Exceto comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar.

Alvará Nº 0107/32-0; Processo Nº 1600418689; Nome do Estabelecimento: Instituto de Medicina do Coração Ltda - EPP; CNPJ: 86.554.607/0006-43; Endereço: Av. Francisco Ribeiro, 1111 - Sala 1, 2, 3 e 4; Bairro: Santa Monica; Atividade: 8640-2/99-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 8630-5/02-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8640-2/08-00. Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

Alvará Nº 0107/13-0; Processo Nº 1600398733; Nome do Estabelecimento: Ken Comercio Alimentícios Ltda - EPP; CNPJ: 86.524.428/0001-59; Endereço: Rua Acre, 2640; Bairro: Custodio Pereira; Atividade: 4631-1/00-00. Comércio atacadista de leite e laticínios 4930-2/01-00. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Alvará Nº 0107/13-0; Processo Nº 1600398733; Nome do Estabelecimento: Ken Comercio Alimentícios Ltda - EPP; CNPJ: 86.524.428/0001-59; Endereço: Rua Acre, 2640; Bairro: Custodio Pereira; Atividade: 4631-1/00-00. Comércio atacadista de leite e laticínios 4930-2/01-00. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Alvará Nº 0109/15-1; Processo Nº 1700025267; Nome do Estabelecimento: Smile Saúde Oral Eireli - ME; CNPJ: 25.204.134/0001-55; Endereço: Av. Rio Mississipi, 1383 Samod02; Bairro: Cidade Verde; Atividade: 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará Nº 0105/66-7; Processo Nº 1600365155; Nome do Estabelecimento: MJ Oliveira Lanchonete Eireli - ME; CNPJ: 26.350.856/0001-80; Endereço: Av. João Pinheiro, 926 - quiosque; Bairro: Centro; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0088/98-8; Processo Nº 1500317683; Nome do Estabelecimento: Carlos Antonio Silva - ME; CNPJ: 07.084.695/0001-86; Endereço: Av. Floriano Peixoto, 498; Bairro: Centro; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0095/68-2; Processo Nº 1600149840; Nome do Estabelecimento: Amaro e Vieira Cafes Especiais Ltda - ME; CNPJ: 24.826.825/0001-28; Endereço: Rua Carajás, 384 - loja 06; Bairro: Vila Povoá; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0108/32/7; Processo Nº 1700000270; Nome do Estabelecimento: Jet Power Indústria e Comércio Eireli; CNPJ: 20.372.987/0001-82; Endereço: Rua Pedro Quirino da Silva, 925 - A; Bairro: Jardim Umuarama; Atividade: 1122-4/99-00. Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente (Energéticos).

Alvará Nº 0099/44-7; Processo Nº 1600259116; Nome do Estabelecimento: Adelita Ferreira Bernardes; CNPJ: 17.192.779/0001-97; Endereço: Rua do Economista, 894 - Com. 3; Bairro: Planalto; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0087/86-9; Processo Nº 1500265202; Nome do Estabelecimento: Seletto Bar Ltda; CNPJ: 23.171.900/0001-05; Endereço: Av. Rondon Pacheco, 1505; Bairro: Saraiva; Atividade: 5611-2/02-00. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0092/27-5; Processo Nº 1500401034; Nome do Estabelecimento: Martins e Oliveira Ltda - ME; CNPJ: 24.001/540/0001-58; Endereço: Rua Manoel Camargos da Cruz, 185; Bairro: Jardim Finotti; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5611-2/01-00. Restaurantes e similares; 5611-25/02-00. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Alvará Nº 0089/80-9; Processo Nº 1500311328; Nome do Estabelecimento: Piano Delicatessen Eireli - EPP; CNPJ: 23.480.821/0001-78; Endereço: Av. Paulo Gracindo, 15 - loja 57 e 58; Bairro: Morada da Colina; Atividade: 4723-7/00-00. Comércio varejista de bebidas.

Alvará Nº 0109/22-8; Processo Nº 1600476590; Nome do Estabelecimento: Clinica Espaço Vivenciar Ltda - ME; CNPJ: 27.066.313/0001-07; Endereço: Av. Getúlio Vargas, 275 - sala 207 e 208; Bairro: Centro; Atividade: 8650-0/03-00. Atividades de psicologia e psicanálise.

Alvará Nº 0097/47-0; Processo Nº 1600203194; Nome do Estabelecimento: Udi Fisio Ltda - ME; CNPJ: 19.277/066/0001-30; Endereço: Av. Engenheiro Diniz, 1096; Bairro: Martins; Atividade: 8650-0/04-00. Atividades de fisioterapia.

Alvará Nº 0105/97-5; Processo Nº 1600376475; Nome do Estabelecimento: Carneiros Dias Ltda - ME; CNPJ: 26.396.640/0001-56; Endereço: Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, 1008; Bairro: Santa Monica; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares. 4712-1/00-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/04-00. Comércio varejista de doces, balas bombons e semelhantes; 4723-7/00-00. Comércio varejista de bebidas.

Alvará Nº 0098/47-5; Processo Nº 1600271600; Nome do Estabelecimento: LOL Comercio de Alimentos Ltda - ME; CNPJ: 14.071.657/0001-54; Endereço: Av. Paulo Gracindo, 15 - Loja 40; Bairro: Solares da Gávea; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0091/24-0; Processo Nº 1500334773; Nome do Estabelecimento: Bona Fruta Comercio De Sorvetes Ltda - Me; CNPJ: 23.789.082/0001-09; Endereço: Avenida Brasil, Nº: 004450; Bairro: Brasil; Atividade: 4729-6/99-00. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. (Sorveteria)

Alvará Nº 0098/68-4; Processo Nº 1600278357; Nome do Estabelecimento: Tiago Teodoro De Souza - Odontologia - Me; CNPJ: 26.104.501/0001-01; Endereço: Rua Professor Mario Porto, Nº: 130; Bairro: Centro; Atividade: 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará Nº 0099/68-3; Processo Nº 1600347925; Nome do Estabelecimento: Pb Artigos Para Festa Eireli - Me; CNPJ: 26.306.954/0001-10; Endereço: Avenida Floriano Peixoto, Nº: 901 - Loja; Bairro: Centro; Atividade: 4721-1/04-00. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Alvará Nº 0105/76-7; Processo Nº 1600379731; Nome do Estabelecimento: Mais Express Emporio Ltda; CNPJ: 26.376.546/0001-35; Endereço: Rua Maria Das Dores Dias, Nº: 925 - Com 1; Bairro: Santa Monica; Atividade: 4712-1/00-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará Nº 0106/49-0; Processo Nº 1600395813; Nome do Estabelecimento: A SOS Dedetizadora e Desentupidora Ltda - Me; CNPJ: 16.600.593/0001-67; Endereço: Rua Monte Carmelo, Nº: 969; Bairro: Martins; Atividade: 8122-2/00-00. Imunização e controle de pragas urbanas. 8129-0/00-00. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Atividades autorizadas: Prestação de serviços de higienização de Caixa d'água. Obs: Para renovação deste é imprescindível apresentar projeto arquitetônico da empresa aprovado pela Vigilância Sanitária.

Alvará Nº 0065/19-3; Processo Nº 1500040825; Nome do Estabelecimento: HD Comercio E Assistencia Odontologica Ltda - Me; CNPJ: 21.901.120/0001-30; Endereço: Rua Guaicurus, Nº: 157 - : Sala: 4; Bairro: Vila Povoá; Atividade: 4773-3/00-00. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Atividades autorizadas: Comércio varejista de produtos de saúde, médico, hospitalares e odontológicos. Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Alvará Nº 0107/14-2; Processo Nº 1600430434; Nome do Estabelecimento: Lg Martins Comercio De Alimentos E Bebidas - Me; CNPJ: 26.611.121/0001-63; Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, Nº: 959 - Loja: 05; Bairro: Martins; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

SETOR ALIMENTOS

Alvará nº25394/17/402; Processo nº5598/2016; Nome do Estabelecimento: Altamiro da Silveira Borges - ME; CNPJ:14.760.215/0001-15; Endereço:R. do Bancário, Nº 94, Bairro: Planalto; CNAE: 5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº29750/17/417; Processo nº9317/2016; Nome do Estabelecimento: AVEL-Atacado e Varejo de Embalagens Ltda. - EPP; CNPJ:22.552.764/0001-22; Endereço:Av. Fernando Vilela, Nº 1120, Bairro: Martins; CNAE: 4686-9/02-00.Comércio atacadista de embalagens. CNAE: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará nº30402/17/308; Processo nº5325/2017; Nome do Estabelecimento: Bom de Minas Indústria e Comércio Ltda. - EPP; CNPJ:09.551.303/0007-62; Endereço:Av. João Naves de Ávila, Nº 1331, Bairro: Tibery; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº1572/17/301; Processo nº219/2017; Nome do Estabelecimento: Eliana Diniz Gomes - ME; CNPJ:03.420.019/0001-85; Endereço:R. República do Piratini, Nº158, Bairro: Marta Helena; CNAE: 4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. CNAE: Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº6001/17/401; Processo nº28613/2016; Nome do Estabelecimento: Empório Reis Supermercado Ltda.; CNPJ:05.704.361/0001-32; Endereço:Av. República do Piratini, Nº 164, Bairro: Marta Helena; CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. CNAE: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº28796/17/117; Processo nº21520/2016; Nome do Estabelecimento: GR Serviços e Alimentação Ltda.; CNPJ:02.905.110/0691-60; Endereço:ROD. BR 365 - KM 637, S/Nº, Bairro: Zona Rural; CNAE: 5620-1/03-00.Cantinas - serviços de alimentação privativos.

Alvará nº29486/17/330; Processo nº4093/2017; Nome do Estabelecimento: Márcia Ferreira Martins Sisterolli; CNPJ:14.775.463/0001-30; Endereço:Av. João Bernardes de Souza, Nº 409, Bairro: Roosevelt; CNAE: 8230-0/02-00.Casas de festas e eventos. CNAE: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Alvará nº29940/17/333; Processo nº29830/2016; Nome do Estabelecimento: Myller & Alves Alimentos Ltda. - ME; CNPJ:07.636.437/0001-65; Endereço:R. Joaquim Leal de Camargos, Nº 560, Bairro: Chácaras Tubalina e Quartel; CNAE: 4729-6/99-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará nº18543/17/310; Processo nº25460/2016; Nome do Estabelecimento: Nilda Maria Rodrigues; CNPJ:19.209.785/0001-35; Endereço:R. Ophir Lopes de Cândido, Nº150, Bairro: Segismundo Pereira; CNAE: 5620-1/04-00.Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Alvará nº10408/17/401; Processo nº19777/2016; Nome do Estabelecimento: Novo Mundo Minimercado Ltda. - ME; CNPJ:08.699.421/0001-64; Endereço:R. dos Taróis, Nº448, Bairro: Taiaman; CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. CNAE: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Alvará nº29455/17/308; Processo nº31064/2015; Nome do Estabelecimento: Pammela Pereira de Freitas Alves; CNPJ:18.469.651/0001-90; Endereço:R. Professor Cyro de Castro Almeida, Nº 3432, Bairro: Custódio Pereira; CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares. CNAE: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº18008/17/314; Processo nº28223/2016; Nome do Estabelecimento: Panificadora Bahigomes Ltda. - ME; CNPJ:05.911.402/0001-61; Endereço:Av. Amazonas, Nº 870, Bairro: Brasil; CNAE: 4721-1/02-00.Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Alvará nº23090/17/312; Processo nº23750/2016; Nome do Estabelecimento: Sorveteria Umuarama Ltda. - ME; CNPJ:06.727.529/0001-98; Endereço:Av. João Pinheiro, Nº 4790, Bairro: Umuarama; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Sorbeteria).

Alvará nº20531/17/314; Processonº22642/2016; Nome do Estabelecimento: Tânia Cristina Cardoso - ME; CNPJ:09.327.335/0001-93; Endereço:Av. Ana Godoy de Sousa, Nº 570, Bairro: Santa Mônica; CNAE: 4721-1/02-00.Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Alvará nº13777/17/310; Processo nº20103/2016; Nome do Estabelecimento: Yunes Comérico de Alimentação Ltda. - ME; CNPJ:66.436.684/0001-87; Endereço:R. Rodrigues da Cunha, Nº 14, Bairro: Centro; CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº28712/17/308; Processo nº24248/2016; Nome do Estabelecimento: Cristiane Oliveira Silva Barcelos; CNPJ:20.029.576/0001-99; Endereço:R. Olegário Maciel, Nº 250, Bairro: Centro; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvaránº29999/17/308;Processonº19850/2016;Nome do Estabelecimento:DesireeAlimentosEireli-ME;CNPJ:22.467.376/0001-43; Endereço:Av. João Naves de Ávila, Nº 1331, Bairro: Tibery; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº4484/17/301; Processo nº17552/2016; Nome do Estabelecimento: Edson Vicente da Silva - ME; CNPJ:25.690.009/0001-00; Endereço:R. da Secretária, Nº486, Bairro: Planalto; CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº8220/17/308; Processo nº26251/2016; Nome do Estabelecimento: Liberdade Quadra de Esportes Ltda. - ME; CNPJ:05.735.896/0001-70; Endereço:Av. Liberdade, Nº691, Bairro: Copacabana; CNAE: 4723-7/00-00.Comércio varejista de bebidas. CNAE: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Sanitário nº 27497/17/901; Processo nº 30162/2016; Empresa: Campos & Bueno Transportes Ltda. - EPP; Endereço: R. Vieira Gonçalves, 1112, CNPJ: 03.876.961/0001-52; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará nº20989/17/402; Processo nº16516/2016; Nome do Estabelecimento: Francisco de Assis Borges Costa & Cia. Ltda. - ME; CNPJ:04.700.502/0001-86; Endereço:Av. Belo Horizonte, Nº 171, Bairro: Martins; CNAE: 5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Alvará nº30397/17/306; Processo nº5266/2017; Nome do Estabelecimento: Astro Palace Hotel Ltda. - EPP; CNPJ:00.818.913/0001-10; Endereço:R. Albertino Rodrigues de Oliveira, Nº 190, Bairro: Jardim Patricia; CNAE: 5510-8/01-00.Hotéis.

Alvará nº30415/17/402; Processo nº19066/2016; Nome do Estabelecimento: Diva Naghettini Sobreira; CNPJ:25.251.558/0001-70; Endereço:Av. Belo Horizonte, Nº 634, Bairro: Osvaldo Rezende; CNAE: 5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Alvará nº28422/17/308; Processo nº4687/2016; Nome do Estabelecimento: Rosilene Aparecida Resende Silva - ME; CNPJ:20.853.224/0001-53; Endereço:R. Rafael Marino Neto, Nº600, Bairro: Jardim Karaíba; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. CNAE: Comércio varejista de bebidas.

Alvará nº20567/17/310; Processo nº24195/2016; Nome do Estabelecimento: Udi Service Ltda. - ME; CNPJ:01.390.180/0001-28; Endereço:Av. Farroupilhas, Nº 417, Bairro: Nossa Senhora das Graças; CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares. CNAE: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº27984/17/421; Processo nº3241/2017; Nome do Estabelecimento: VF Eventos Eireli - ME; CNPJ:19.920.976/0001-00; Endereço:R. Sibipiruna, Nº663, Bairro: Panorama; CNAE: 5620-1/02-00.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Alvará nº19188/17/401; Processo nº1959/2017; Nome do Estabelecimento: Vicente Paulo Vaz - ME; CNPJ:19.049.360/0001-06; Endereço:Av. Antônio Jorge Isaac, Nº 687, Bairro: Morumbi; CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. CNAE: Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº2135/17/401; Processo nº3578/2017; Nome do Estabelecimento: Joana D'arc Moura Silva Macedo - ME; CNPJ:02.300.561/0001-31; Endereço:R. Ildeu de Oliveira Rezende, Nº 94, Bairro: Luizote de Freitas; CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº10086/17/404; Processo nº821/2017; Nome do Estabelecimento: Luan-Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda. - ME; CNPJ:38.719.001/0001-63; Endereço:R. dos Taróis, Nº 593, Bairro: Taiaman; CNAE: 4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Alvará nº25431/17/314; Processo nº23669/2016; Nome do Estabelecimento: Panificadora J. R. Ltda. - ME; CNPJ:11.926.054/0001-07; Endereço:R. Elmiro Gonçalves Pinto, Nº162, Bairro: Cazeca; CNAE: 1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Alvará nº25968/17/310; Processo nº29750/2016; Nome do Estabelecimento: Restaurante Tia Sônia Ltda. - ME; CNPJ:17.316.350/0001-64; Endereço:R. Feliciano de Moraes, Nº480, Bairro: Nossa Senhora Aparecida; CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº28435/17/205; Processo nº29882/2016; Nome do Estabelecimento: Cocal Cereais Ltda.; CNPJ:25.650.383/0001-74; Endereço:Av. Inglaterra, Nº 260, Bairro: Tibery; CNAE: 1061-9/01-00.Beneficiamento de arroz. CNAE: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.CNAE: 4729-6/99-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará Sanitário nº 29608/17/901; Processo nº 29882/2016; Empresa: Cocal Cereais Ltda.; Endereço: Av. Inglaterra, 260 - Tibery, CNPJ: 25.650.383/0001-74; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará nº29261/17/310; Processo nº28447/2016; Nome do Estabelecimento: MG Restaurante e Self-Service Eireli - EPP; CNPJ:17.947.319/0001-21; Endereço:Av. João Naves de Ávila, Nº 2152, Bairro: Saraiva; CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

SETOR MEDICAMENTOS

Alvará nº 29356/17/601; Processo nº 4733/2017; Nome do Estabelecimento: Alô Kids Comércio de Artigos Infantins Ltda.; CNPJ: 11.928.659/0029-20; Endereço: Av. Paulo Gracindo, nº 15, MSU 03, Bairro: Soláres da Gávea (Loteamento). Atividades no processo: Comercio Varejista Cosméticos Atividades Autorizadas: 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 27327/17/517; Processo nº 241/2017; Nome do Estabelecimento: Drogatec Ltda ME; CNPJ: 11.659.425/0001-23; Endereço: Av. Cleanto Vieira Gonçalves, nº 234, Bairro: Presidente Roosevelt. Atividades no processo: Drogarias Atividades Autorizadas: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Atividade(s) liberada(s): Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Perfuração do Lóbulo Auricular. Aferição de pressão arterial; Aferição de temperatura corporal e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado: Empresa deverá apresentar memorial fotográfico de execução.

Alvará nº 8789/17/517; Processo nº 4185/2017; Nome do Estabelecimento: Drograria Cientifica Ltda ME.; CNPJ: 71.473.094/0001-64; Endereço: Rua Astral, nº 75, Bairro: Jardim Brasília. Atividades no processo: Drogarias Atividades Autorizadas: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividade(s) liberada(s): Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Aferição de pressão arterial; Aferição de glicemia capilar e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados).. Observação: Projeto Arquitetônico aprovado e executado.

Alvará nº 4370/17/517; Processo nº 3427/2017; Nome do Estabelecimento: SMS Comércio de Medicamentos Ltda - ME; CNPJ: 10.434.662/0001-23; Endereço: Av. Comendador Alexandrino Garcia, Nº1.315, Bairro: Marta Helena. Atividades no processo: Drogarias Atividades Autorizadas: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividade(s) liberada(s): Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais; Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos. e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Para renovação deste, é imprescindível apresentar projeto arquitetônico da empresa aprovado pela Vigilância Sanitária e executado.

Alvará nº 26146/17/601; Processo nº 5043/2017; Nome do Estabelecimento: Das 3 Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda - ME; CNPJ: 12.526.719/0001-40; Endereço: Av. João Pinheiro, Nº 1.154, Quiosque 32, Bairro: Centro. Atividades no processo: Comércio Varejista de Cosméticos Atividades Autorizadas: 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 27786/17/666; Processo nº 4309/2017; Nome do Estabelecimento: TRA Laboratório Óptico Eireli EPP; CNPJ: 17.003.279/0001-60; Endereço: Rua Machado de Assis, Nº 821, Bairro: Centro. Atividades no processo: Distribuidora e/ou Laboratorio de Ótica Atividades Autorizadas: 3250-7/09-00. Serviços de laboratórios ópticos. 4774-1/00-00. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividade(s) liberada(s): Serviço de laboratório ótico e Comércio varejista de artigos de ótica. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 14160/17/606; Processo nº 5138/2017; Nome do Estabelecimento: M & C Óptica Ltda - ME; CNPJ: 19.932.979/0001-64; Endereço: Rua Arthur Bernardes, Nº 619, Bairro: Martins. Atividades no processo: Óticas Atividades Autorizadas: 4774-1/00-00. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividade(s) liberada(s): Comércio varejista de artigos de ótica. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 14032/17/606; Processo nº 2236/2017; Nome do Estabelecimento: Ótica Expressão Ltda - ME; CNPJ: 01.776.157/0001-76; Endereço: AV. Vasconcelos Costa, Nº381, Bairro: Martins. Atividades no processo: Óticas. Atividades Autorizadas: 4774-1/00-00. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividade(s) liberada(s): Comércio varejista de artigos de ótica. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 22175/17/517; Processo nº 5711/2017; Nome do Estabelecimento: Drograria Almeida Rezende Eireli; CNPJ: 11.508.205/0001-07; Endereço: Rua dos Periquitos, Nº91, Comercio, Bairro: Jardim das palmeiras. Atividades no processo: Drogarias Atividades Autorizadas: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4729-6/02-00..Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos,

produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Atividade(s) liberada(s): Drogaria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos. Aplicação de injetáveis; Aferição de pressão arterial e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado: Empresa deverá apresentar memorial fotográfico de execução.

Alvará nº 6566/17/527; Processo nº 16053/2016; Nome do Estabelecimento: Saga Comercial Ltda. - ME; CNPJ: 06.109.264/0001-64; Endereço: Rua Arthur Bernardes, Nº 201, Bairro: Martins. Atividades no processo: Distribuidora de Produtos Para Saúde Atividades Autorizadas: 4664-8/00-00. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Atividade(s) liberada(s): Distribuir; Armazenar e Expedir Produtos para a saúde médico-hospitalares. Observação: Para renovação deste, é imprescindível apresentar projeto arquitetônico da empresa aprovado pela Vigilância Sanitária e executado.

Alvará nº 26388/17/548; Processo nº 16469/2016; Nome do Estabelecimento: Pronto Express Logística Ltda.; CNPJ: 03.867.580/0027-46; Endereço: ROD BR 497, 9999, KM 1,5 Pkcenter, Bairro: Jardim Europa. Atividades no processo: Distribuidora de Cosméticos Atividades Autorizadas: 5211-7/99-00. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Atividade(s) liberada(s): Armazenar e Expedir Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 23489/17/423; Processo nº 1352/2017; Nome do Estabelecimento: Distriam Distribuidora Ltda.; CNPJ: 01.173.123/0001-97; Endereço: Rua José Rezende, Nº 3685, e 3695, Bairro: Custódio Pereira. Atividades no processo: Comercio atacadista Atividades Autorizadas: 4644-3/01-00. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Atividade(s) liberada(s): Distribuir; Armazenar e Expedir Medicamentos, inclusive Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98). Observação: Nenhuma.

Alvará nº 21754/17/605; Processo nº 5695/2017; Nome do Estabelecimento: Rose e Lima Comércio Ltda - ME.; CNPJ: 05.579.205/0001-97; Endereço: Av. José Fonseca e Silva, Nº115, Loja 04, Bairro: Luizote de Freitas. Atividades no processo: Distribuidora de Saneantes/ domissanitário Atividades Autorizadas: 4649-4/09-00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. 4789-0/05-00. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Atividade(s) liberada(s): Distribuir; Armazenar e Expedir saneantes domissanitários e Comércio Varejista de saneantes domissanitários. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 14193/17/606; Processo nº 6871/2017; Nome do Estabelecimento: Ótica Leoncio e Gomide Ltda. ME.; CNPJ: 17.790.361/0001-81; Endereço: Rua Olegário Maciel, Nº 534, Bairro: Centro. Atividades no processo: Óticas Atividades Autorizadas: 4774-1/00-00. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividade(s) liberada(s): Comércio varejista de artigos de ótica. Observação: Nenhuma.

Alvará nº 29249/17/517; Processo nº 997/2017; Nome do Estabelecimento: MJD Comércio de Produtos Farmaceuticos Shopping Park Ltda. - ME; CNPJ: 23.172.779/0001-28; Endereço: Av. Boulanger Fonseca, Nº 42, loja 04, Bairro: Shopping Park (Loteamento). Atividades no processo: Drogarias Atividades Autorizadas: 4771-7/01-00.. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Atividade(s) liberada(s): Drogaria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos. Aplicação de injetáveis; Perfuração do lóbulo auricular; Aferição de pressão arterial; e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Nenhuma.

SETOR SAÚDE

Alvará nº 28813/17/671; Processo nº 17597/2016; Nome do Estabelecimento: Instituto de Medicina do Coração Ltda; CNPJ/CPF: 86.554.607/0005-62; Endereço: Rua Virgílio Melo Franco, Nº 465- Bairro: Maracanã. Clínica Especializada; 8640-2/08-00.;Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

Alvará nº 27500/17/634; Processo nº 2292/2017; Nome do Estabelecimento: Associação Missionária Evangélica Vida; CNPJ/CPF: 01.139.179.0003-97; Endereço: Rua das Espatódias, Nº 15- Bairro: Chácaras Panorama II. Casa de Apoio; 8730-1/99-00.; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Alvará nº 26659/17/615; Processo nº 1150/2017; Nome do Estabelecimento: Breno Cesar Viegas Melo; CNPJ/CPF: 003.051.306-50; Endereço: Rua Vieira Gonçalves, Nº 154- Bairro: Martins. Consultório Médico; 8630-5/03-00.;Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 30211/17/912; Processo nº 28630/2016; Nome do Estabelecimento: Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A; CNPJ/CPF: 19.208.022./0001-70; Endereço: Rua José Rodrigues Queiroz Filho, Nº 1529 - Bairro: Santa Mônica. Ambulância de Suporte Básico e Avançado; 5221-4/00-00.; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Alvará nº 27132/17/650; Processo nº 28108/2016; Nome do Estabelecimento: Daniel Sarkis Boner Eireli ME-ME; CNPJ/CPF: 19.647.751/0001-22; Endereço: Rua Coronel Manoel Alves, Nº 305 - Bairro: Fundinho. Clínica Especializada; 8630-5/02-00.; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Alvará nº 29376/17/613; Processo nº 399/2017; Nome do Estabelecimento: D'arc Cabeleireiros By Junior Alves Ltda; CNPJ/CPF: 23.467.102.0001-17; Endereço: Av. Nicomedes Alves dos Santos, Nº 1500- Bairro: Morada da Colina. Salão de Beleza; 9602-5/01-00.; Cabeleireiros.

Alvará nº 12491/17/625; Processo nº 27535/2016; Nome do Estabelecimento: Escola Infantil Pinguinhos de Letras; CNPJ/CPF: 21.876.630/0001-02; Endereço: Av. Rio Mississípi, Nº 345- Bairro: Mansour. Escola Geral; 8512-1/00-00.; Educação infantil - pré-escola.

Alvará nº 20669/17/615; Processo nº 27400/2016; Nome do Estabelecimento: Marilúcia Resende Salomão Felice; CNPJ/CPF: 196.528.956-87; Endereço: Rua Arthur Bernardes, Nº 555 - Bairro: Martins. Consultório Médico; 8630-5/03-00.; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 29077/17/613; Processo nº 4372/2017; Nome do Estabelecimento: Neo Salon Cabeleireiros Ltda ME; CNPJ/CPF: 07.159.253.0001-51; Endereço: Rua Tiradentes, Nº 300- Bairro: Fundinho. Salão de Beleza; 9602-5/01-00.; Cabeleireiros.

Alvará nº 20084/17/631; Processo nº 29656/2016; Nome do Estabelecimento: Oral Vita Centro Odontológico Ltda. ME; CNPJ/CPF: 10.432.489/0001-24; Endereço: Rua Teixeira Santana, Nº 100 - Bairro: Centro. Clínica Odontológica; 8630-5/04-00.; Atividade odontológica.

Alvará nº 18935/17/608; Processo nº 28260/2016; Nome do Estabelecimento: Rogério Rufino de Vasconcelos; CNPJ/CPF: 903.322.456-91; Endereço: Rua Taxista Fábio Cardoso, Nº 283- Bairro: São Jorge. Consultório Odontológico; 8630-5/04-00.; Atividade odontológica.

Alvará nº 29352/17/617; Processo nº 9101/2017; Nome do Estabelecimento: Simone Melise Santos Abreu; CNPJ/CPF: 079.882.596-01; Endereço: Rua dos Carrijos, Nº 311- Bairro: Saraiva. Consultório de Psicologia; 8650-0/03-00; Atividades de psicologia e psicanálise.

Alvará nº 9168/17/631; Processo nº 24027/2016; Nome do Estabelecimento: Renato Merola Ponte ME; CNPJ/CPF: 15.597.575/0001-00; Endereço: Av. Rondon Pacheco, Nº 2310- Bairro: Saraiva. Clínica Odontológica; 8630-5/04-00.; Atividade odontológica.

Alvará nº 20180/17/625; Processo nº 2692/2017; Nome do Estabelecimento: Sistema de Educação Mais Positivo Ltda; CNPJ/CPF: 07.667.658/0004-43; Endereço: Av. João Naves de Avila, Nº 3150- Bairro: Santa Maria. Escola Geral; 8513-9/00-00.; Ensino fundamental.

Alvará nº 13165/17/631; Processo nº 4681/2017; Nome do Estabelecimento: Uniodonto Regional Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda; CNPJ/CPF: 26.185.199/0003-25; Endereço: Rua Rio Preto, Nº 260- Bairro: Vigilato Pereira. Clínica Odontológica; 8650-0/99-00.; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Alvará nº 14199/17/631; Processo nº 27944/2015; Nome do Estabelecimento: Uniodonto Regional Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda; CNPJ/CPF: 26.185.199/0001-63; Endereço: Av. João XIII, Nº 697- Bairro: Santa Maria. 8630-5/04-00. Clínica Odontológica / Radiodiagnóstico; 8650-0/99-00.; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8630-5/04-00., Atividade Odontológica.

Alvará nº 17618/17/671; Processo nº 27216/2016; Nome do Estabelecimento: Arruda e Neto Ltda; CNPJ/CPF: 03.941.027/0001-77; Endereço: Rua: Bernardo Cupertino, Nº 57- Bairro: Martins. Clínica Especializada; 8630-5/03-00.; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Retificação de Publicação de Extrato de Alvará Sanitário

Nome do estabelecimento: Clínica de Vacina Santa Clara ME; CNPJ 03.599.839/0001-86; endereço: João Pinheiro, 289. Centro. Atividade: 8630-5/06-00. Serviços de vacinação e imunização humana 4771-7/01-00. Atividade autorizada: clínica de vacina e vacinação extramuro. Fica retificada a publicação do diário oficial do dia 30/03/2017, página 20, sendo excluída da atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
DMAE
Diversos

INCIDENTE RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 003/2017 – Pregão Eletrônico.
JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA (Portaria nº 2.418/2017).
INTERPOSTO POR: Transvias Construções e Terraplenagem Ltda
CONTRA: Inabilitação por falta de qualificação técnica.

SÍNTESE DO JULGAMENTO DE RECURSO PELA PREGOEIRA

Aos 25 dias de abril de 2017 a Pregoeira do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, apreciou o RECURSO interposto pela licitante Transvias Construções e Terraplenagem Ltda.

Preliminarmente julgou tempestiva as razões de recurso apresentadas pela recorrente, e, presentes os demais pressupostos recursais, deu seguimento a análise do mérito.

A exigência de qualificação técnica no edital não ofende o princípio da isonomia. O art. 37, XXI, da CF/88, autoriza o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica e econômica.

O conteúdo e extensão da qualificação técnica dependem diretamente do objeto licitado, que, ao ser definido, delimita a qualificação técnica que deverá ser apresentada.

O detalhamento técnico na inabilitação da recorrente trata da descrição do objeto licitado, de serviços de manutenção eletromecânica em dois tipos de sistemas, o sistema de gradeamento STEP SCREEN@VERTICAL, e o de gradeamento mecanizado tipo cremalheira.

Foi feita a verificação dos atestados de qualificação técnica da recorrente conforme especificações técnicas dos equipamentos, seu funcionamento e suas finalidades, nada além do mínimo necessário para a execução do objeto licitado.

A inabilitação da recorrente foi corroborada por pareceres técnicos que evidenciaram a diferença inconciliável entre os serviços apresentados no atestado e os do objeto licitado.

Não se trataram de exigências, especificações ou critérios novos de avaliação, mas apenas descrição dos serviços licitados e a comparação com os serviços constantes do atestado da recorrente.

O atestado apresentado pela recorrente para comprovar capacidade técnica-operacional engloba diversos serviços, sendo apenas um desses compatível com o objeto licitado, devendo a complexidade ser aferida em relação a esse serviço singularmente, que não possui complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

O atestado considerado como um todo não é semelhante ao objeto licitado, e se considerado apenas o serviço semelhante este não atende a complexidade mínima necessária, não sendo atendida em nenhum dos casos a exigência de comprovação da capacidade técnica-operacional da licitante.

Para comprovação da capacidade técnica-profissional a recorrente apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART vinculada as áreas civil ou hidro/sanitária, não atendendo aos requisitos do edital, que demanda serviços eletromecânicos vinculados à uma ART de engenheiro mecânico, eletricitista ou mecatrônico.

Assim, não comprovou a recorrente nem a capacidade técnica-operacional, nem a capacidade técnica-profissional para o objeto licitado, não prosperando sua irrisignação quanto a isso.

O sistema de grades do atestado da recorrente não é mecatrônico, a grade metálica é fixa e de espaçamento muito superior ao encontrado nos gradeamentos do objeto licitado. O sistema apresentado no atestado da recorrente tem grades fixas e uma viga pescadora para a filtragem de detritos de maior volume que possam comprometer o funcionamento das turbinas da usina.

O objeto licitado envolve uma linha de operação e desenvolvimento de filtragens, com o entrelaçamento de grades fixas perpassadas por grades em movimento, intercaladas com o sistema de cremalheira, que é um sistema com transmissão para operação de rastelos de limpeza das grades, e, uma filtragem fina, feita no sistema step screen, que possui várias lamelas em movimento constante, com sistema de autolimpeza e lubrificação, tudo em sincronia com diversas esteiras de retirada de detritos

ao longo das etapas do processo todo.

A descrição do objeto da licitação evidencia a diferença de complexidade com o serviço que consta no atestado apresentado pela recorrente, não havendo que se falar em exigências sem amparo no edital, vez que se trata apenas da descrição do objeto licitado.

Não procedem as alegações da recorrente de excesso de formalismo na sua inabilitação, ou mesmo de contrariedade ao interesse público por ter a proposta mais vantajosa, já que o interesse público primário, que é a prestação do serviço público de forma adequada e com eficiência, demanda que internamente a autarquia também tenha seus serviços executados adequados e eficientemente, fim resguardado pela exigência da qualificação técnica no edital.

Assim, fica claro que a recorrente não atendeu as exigências de qualificação técnica estabelecidas no edital, não havendo nada que corrobore a irrisignação da recorrente quanto a isso, só restando a pregoeira manter a decisão de inabilitação da recorrente, por ser de direito e de justiça.

Diante dessas considerações, decidi a Pregoeira conhecer do recurso apresentado para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que considerou inabilitada a licitante Transvias Construções e Terraplenagem Ltda.

Diante do oportuno exercício do juízo de retratação, submeteu a decisão à AUTORIDADE SUPERIOR, para decidir conforme de direito, mantendo ou reformando a decisão a quo.

Foi a decisão.

Uberlândia, MG, 25 de abril de 2017.

Anália dos Reis Simão Santos
Pregoeira – DMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 003/2017 – Pregão Eletrônico.
JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA (Portaria nº 2.418/2017).
INTERPOSTO POR: Transvias Construções e Terraplenagem Ltda
CONTRA: Inabilitação.

JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

A Pregoeira do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE apreciou RECURSO interposto pela licitante Transvias Construções e Terraplenagem Ltda, no Pregão Eletrônico 003/2017, contra sua inabilitação no procedimento licitatório.

A recorrente se insurgiu em face da decisão que a inabilitou argumentando para tanto que, essa foi lastreada em parecer que abordou nível de detalhamento técnico não contemplado no edital, inovando nas exigências editalícias, que o atestado apresentado por ela comprovaria o atendimento a qualificação técnica exigida, e que a decisão que a inabilitou padeceria de excesso de formalismo.

Afirmou ainda a recorrente que o responsável técnico para os serviços licitados (capacidade técnico profissional) ficaria a cargo do Engenheiro Eletricista Fernando Vieira Filho, que também consta como responsável técnico pelos serviços cuja certidão foi apresentada para fins de qualificação técnica prevista no edital.

Analisando a pretensão da recorrente percebe-se que os argumentos apresentados não demonstram qualquer equívoco na condução do procedimento licitatório, que se orientou de acordo com os princípios e legislação aplicáveis a matéria, restando totalmente improcedentes as alegações.

Quanto aos requisitos técnicos mínimos exigidos pelo edital para a qualificação técnica das licitantes, não procedem as alegações da recorrente, nem quanto a suposta exigência de detalhamento técnico não previsto no edital, nem quanto a capacidade técnica-operacional ou técnica-profissional não comprovada nos atestados apresentados.

O detalhamento técnico nos pareceres e na decisão da pregoeira se trata de simples descrição do objeto licitado, serviços de manutenção eletromecânica em sistema de gradeamento STEP SCREEN®VERTICAL, e em sistema de gradeamento mecanizado tipo cremalheira.

Ficou evidenciado que os serviços apresentados no atestado, juntado pela recorrente para fins de comprovação de qualificação técnica, não correspondem aos serviços objeto de licitação, não se prestando para fins de comprovação de capacidade técnica.

O atestado apresentado pela recorrente não atesta experiência pretérita na execução de serviços similares e em igual ou superior complexidade com os serviços objeto do edital, sendo a inabilitação da recorrente medida que se impõe no procedimento licitatório, até para resguardar os princípios da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, etc., que resguardam e dirigem a atuação da administração pública nos procedimentos licitatórios.

O atestado apresentado pela recorrente para comprovar sua capacidade técnica-operacional para a execução do objeto licitado engloba uma série de serviços, sendo apenas um desses serviços compatível com o objeto licitado, de modo que a complexidade deve ser aferida em relação a esse serviço singularmente, e, esse serviço em si não possui complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

O atestado como um todo não guarda semelhança com o objeto licitado, e, se considerado apenas o serviço semelhante não atende a complexidade mínima necessária, não atendendo em nenhum dos casos os dois requisitos exigidos para comprovação da capacidade técnica-operacional da licitante.

Alega a recorrente que o responsável técnico para os serviços licitados será o engenheiro eletricista Fernando Vieira Filho, mas a mesma apresentou no procedimento licitatório, para fins de qualificação técnica, a Certidão de Acervo Técnico – CAT do engenheiro civil Guilherme Andrioni Salgueiro Lourenço, ou seja, a certidão apresentada pela recorrente para comprovação de capacidade técnica-profissional é vinculada a uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART cujas áreas de atuação são especificadas como civil ou hidro/sanitária, não atendendo aos requisitos do edital, que demanda serviços eletromecânicos vinculados à uma ART de engenheiro mecânico, eletricista ou mecatrônico.

Nenhum dos atestados apresentados pela recorrente atende as exigências de qualificação técnica do edital, o sistema de grades apresentado pelo atestado da recorrente não é mecatrônico, a grade metálica é fixa e de espaçamento muito superior ao encontrado nos sistemas de gradeamento objeto da licitação, especialmente se comparado ao sistema de gradeamento step screen, objeto da licitação, que é um sistema de filtragem fina, que filtra detritos até 03 (três) milímetros.

A diferença de complexidade do sistema apresentado no atestado da recorrente com o do objeto licitado é evidente, também não havendo que se falar em exigências não previstas em edital, vez que se trata de simples descrição do objeto licitado.

Dessa forma, os argumentos apresentados pela recorrente são totalmente improcedentes, não havendo razões para se alterar a decisão de inabilitação da licitante.

D E C I S Ã O: Isto posto, acolhendo integralmente os fundamentos expendidos pela PREGOEIRA desta Autarquia, no que se refere a INABILITAÇÃO da recorrente Transvias Construções e Terraplenagem Ltda no Processo Licitatório nº 003/2017 – Pregão Eletrônico, mantenho aquela decisão nos seus exatos termos.

Cientifique e cumpra-se os atos decorrentes.

Uberlândia, MG, 28 de abril de 2017.

Sergio Vieira Attie
Diretor Geral do DMAE

EMAM
Diversos

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

Contratante:	Empresa Municipal de Apoio e Manutenção-EMAM
Contratada:	Algar Telecom S/A (CNPJ nº 71.208.516/0001-74)
Responsável Legal:	Antônio Carlos Allig (CPF nº ***.091.300-**) Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues (CPF nº ***.094.762-**)
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência contratual
Valor:	R\$ 12.769,28 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos)
Ficha/Dotação:	21.01.04.122.7001.2.464.33.90.39
Prazo de vigência:	01/01/2017 a 30/04/2017
Data da Assinatura:	30/12/2016

FUTEL**Diversos****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 /2017

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO), PARA SEREM UTILIZADAS NOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL E EM COMPETIÇÕES, DURANTE O ANO DE 2017. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiázinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet www.uberlandia.mg.gov.br - Link: Licitações – Futel. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 15 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiázinho”.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

SSS/awjo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 /2017

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE VISANDO O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO À FUTEL, DURANTE O ANO DE 2017. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiázinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet www.uberlandia.mg.gov.br - Link: Licitações – Futel. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 16 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiázinho”.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

SSS/awjo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 /2017

TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E DESCARTE DE DEJETOS COM FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS MÓVEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), EM ATENDIMENTO À FUTEL, DURANTE O ANO DE 2017. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiázinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet www.uberlandia.mg.gov.br - Link: Licitações – Futel. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 17 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiázinho”.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

SSS/awjo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2017

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DO SABIÁ E DOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL, DURANTE O ANO DE 2017. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiazinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet www.uberlandia.mg.gov.br - Link: Licitações – Futel. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 18 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

SSS/awjo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 /2017

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA SEREM UTILIZADOS COMO PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS DA FUTEL, DURANTE O ANO DE 2017. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiazinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet www.uberlandia.mg.gov.br - Link: Licitações – Futel. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 19 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

SSS/awjo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2017

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DO SABIÁ E DOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL, DURANTE O ANO DE 2017. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiazinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet www.uberlandia.mg.gov.br - Link: Licitações – Futel. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 22 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

SSS/awjo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2017

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DO SABIÁ E DOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL, DURANTE O ANO DE 2017. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiazinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet www.uberlandia.mg.gov.br - Link: Licitações – Futel. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 23 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

SSS/awjo

RETIFICAÇÃO

Retifica o extrato do Contrato nº 006/2017, em razão de incorreção verificada no original e na publicação constante da página nº 20 da edição nº 5121 de 26 de abril de 2017, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Valor Global: O valor estimado desta contratação é de: R\$ 117.115,00 (Cento e dezessete mil, cento e quinze reais).

Leia-se:

Valor Global: O valor estimado desta contratação é de: R\$ 113.690,00 (Cento e treze mil, seiscentos e noventa reais).

RETIFICAÇÃO

Retifica o extrato do Contrato nº 008/2017, em razão de incorreção verificada no original e na publicação constante da página nº 20 da edição nº 5121 de 26 de abril de 2017, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Recursos: As despesas decorrentes com a presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 19.01.27.812.3008.2.108.3.3.9.0.39.

Leia-se:

Recursos: As despesas decorrentes com a presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 19.01.27.122.3008.2.112.3.3.9.0.30.

RETIFICAÇÃO

Retifica o extrato do Contrato nº 009/2017, em razão de incorreção verificada no original e na publicação constante da página nº 21 da edição nº 5121 de 26 de abril de 2017, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Valor Global: O valor estimado desta contratação é de: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Leia-se:

Valor Global: O valor estimado desta contratação é de: R\$ 50.140,00 (cinquenta mil, cento e quarenta reais).

RETIFICAÇÃO

Retifica o extrato do Contrato nº 010/2017, em razão de incorreção verificada no original e na publicação constante da página nº 21 da edição nº 5121 de 26 de abril de 2017, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Valor Global: O valor estimado desta contratação é de: R\$ 152.235,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Leia-se:

Valor Global: O valor estimado desta contratação é de: R\$ 158.062,00 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e dois reais).

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2013

Contratante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Contratada: Uberlândia Esporte Clube – U.E.C

Fundamento: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira do contrato vigente, 1º, 2º, 3º e 4º Aditamentos oriundos do processo de Dispensa nº 15/2013, no artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na justificativa parte integrante e complementar deste instrumento, como se transcrita fosse.

Objeto: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação da vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, para que não ocorra interrupção dos serviços prestados, considerados de natureza contínua e essencial ao serviço público.

Valor Global: o valor global deste aditivo é de R\$ 386.831,12 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos)

Recursos: Para atender as despesas decorrentes deste aditamento, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 19.01.27.812.3008.2.108.3.3.90.39.

Prazo: A vigência do presente aditamento terá início em 1º de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO E. E LAZER

Página: 1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL

Referente a

Março /2017

ANEXO 13, da LEI 4.320/64

RECEITA	DESPESA
<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>
RECEITAS CORRENTES	FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E
RECEITA PATRIMONIAL 3.042,11	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 1.686.304,54
RECEITA DE SERVIÇOS 0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 22.709,29	
25.751,40	
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS 0,00	
0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	
RESTITUIÇÕES DA RECEITA 0,00	
0,00	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 25.751,40	
<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>
DESP. EMPENHADA NO MES A PAGAR 536.118,14	REALIZAVEL 10.433,48
REALIZAVEL 2.745,12	RESTOS A PAGAR 635.915,83
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 211.129,82	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 405.090,22
REPASSE DA PMU 2.492.200,00	DESP. DE MESES ANTERIORES PAGA 190.091,03
3.242.193,08	1.241.530,56
<u>SALDO DO MÊS ANTERIOR</u>	<u>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</u>
DISPONIVEL	DISPONIVEL
BANCOS E CORRESPONDENTES FUTEL 322.569,39	BANCOS E CORRESPONDENTES FUTEL 662.677,33
BANCOS CONTAS VINCULADAS FUTEL 293,53	BANCOS CONTAS VINCULADAS FUTEL 294,97
322.862,92	662.972,30
TOTAL DA RECEITA 3.590.807,40	TOTAL DA DESPESA 3.590.807,40

IPREMU**Diversos**

PORTARIA Nº 061 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO DO SANEAMENTO (MOTORISTA), PADRÃO 06, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ENSINO MÉDIO COMPLETO, MAURO JACINTO DA COSTA.

O Superintendente do IPREMU e a Diretora Previdenciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 21, III, 'b', da Lei Municipal nº 8049 de 24 de junho de 2002, c/c artigo 40, § 1º, III, 'b', da Constituição Federal/88 no cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento (Motorista), Padrão 06, Nível de Qualificação – Ensino Médio Completo, o servidor MAURO JACINTO DA COSTA, matrícula nº 2.217-9, inscrito sob o CPF nº 212.547.706-82, lotado no DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, nos termos do Processo Administrativo nº 103/2017-AVP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de abril de 2017.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário do IPREMU

LFT/IPREMU

EXPEDIENTE**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG,
criado pela Lei Municipal nº 8485 de
24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Distribuição: Secretaria Municipal de
Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600

Bairro Santa Mônica

Telefone: 34 3239-2684

Fax: 34 3235-8553

Paginação: Victor Grama Valentim

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br